



**CISA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ**

CNPJ: 04.805.882/0001-13

PUBLICADO NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
11/09/2023 A 26/09/2023  
São Félix do Araguaia (MT)

Glória R D São José

Edital original arquivado neste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia CISA. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 11/09/2023.

Edital publicado pela servidora Denildes Pereira da Rocha em 12/09/2023 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.317 – ANO XVIII – Páginas 15-16.

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE ABERTURA DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a **4ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA (CISA)**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e, **considerando:**

- I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;
- II - o interesse público e a necessidade da Gestão do Consórcio;
- III - a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, via do Edital Complementar nº 07, de 13/07/2023;
- IV - a publicação do Edital Complementar nº 07 em 14/07/2023, no Diário Oficial Municipal, Edição 4.276 – ANO XVIII – Páginas 23-28, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;
- V - o disposto na Resolução nº 42, de 14/07/2023, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023; e
- VI - a publicação da Resolução nº 42/2023 no Diário Oficial Municipal

em 17/07/2023, Edição 4.277 – ANO XVIII – Páginas 41-42,  
disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** para apresentação da documentação e vinculação contratual, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, na forma do **Anexo I**.

**Art. 2º** Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na Rua da Saudade, s/nº - Bairro Vila São José, **até o dia 21 de setembro de 2023 (21/09/2023)**, no horário oficial de Brasília, das **08:00hs às 11:00hs e das 14h às 17h**.

**§ 1º** Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura e Editais Complementares do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, relacionadas no **Anexo II** a este Edital;

**§ 2º** O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme Edital de Abertura.

**Art. 3º** As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, da Resolução nº 42/2023 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e demais legislação aplicável.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 11 de setembro de 2023.



**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**Presidente do Consórcio Intermunicipal**  
**de Saúde do Araguaia (CISA)**



**CISA**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ**  
CNPJ: 04.805.882/0001-13

**ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE**  
**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>LOCAL (LOTAÇÃO)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>ANNA GABRIELA JERÔNIMO BRITO</b>	RECEPCIONISTA	CISA	7º

**ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11 AO EDITAL DE ABERTURA**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**  
**DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

→ Reproduzimos abaixo os itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 e seus subitens do Edital de Abertura ←

**12.3.** Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

**12.3.1.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o **“Passaporte da Vacina”**, indicando estar imunizado contra a COVID-19, que pode ser obtido pelos seguintes meios:

**12.3.1.1.** Site do Ministério da Saúde <https://conectesus.saude.gov.br/home>;

**12.3.1.2.** Original e Cópia da Caderneta de Saúde/Vacinação; ou

**12.3.1.3.** Declaração/Passaporte da Vacina expedida pela Secretaria Saúde do seu Município.

**12.3.2.** A recusa em apresentar o “Passaporte da Vacina” implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.

**12.3.3.** Cumprir todas as determinações do presente Edital;

**12.3.4.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

**12.3.5.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

**12.3.6.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**12.3.7.** 02 fotos 3x4

**12.3.8.** Original e Cópia de documento oficial de identificação com fotografia RG;

**12.3.9.** Original e Cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

**12.3.10.** Original e Cópia de Título de Eleitor;

**12.3.11.** Original e Cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou no Cartório Eleitoral;

**12.3.12.** Original e Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

**12.3.13.** Original e Cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

**12.3.14.** Cartão Nacional de Saúde-CNS (Cartão do SUS) Cópia;

**12.3.15.** Original e Cópias do CPF, Identidade, Cartão do SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento e Cartão do SUS, caso ainda não tenham Identidade e/ou CPF;

**12.3.16.** Original e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão do SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

**12.3.17.** Original e Cópia do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**12.3.18.** Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital;

**12.3.19.** Original e Cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

**12.3.20.** Original e Cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

- 12.3.21.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:
- 12.3.21.1.** Original e Cópia da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e
  - 12.3.21.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.
- 12.3.22.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:
- 12.3.22.1.** Declaração de **NÃO ACUMULAÇÃO** de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou
  - 12.3.22.2.** Declaração de **ACUMULAÇÃO** de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;
- 12.3.23.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;
- 12.3.24.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;
- 12.3.25.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;
- 12.3.26.** Para a função de **COZINHEIRO**, deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:
- 12.3.26.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**;
  - 12.3.26.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; e
  - 12.3.26.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**;
- 12.3.27.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;
- 12.3.28.** Documento que comprove conta corrente, sendo **preferencialmente no Banco do Brasil**.
- 12.3.29.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato
- 12.4.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional**, de acordo com as normas aplicadas aos servidores efetivos do CISA, podendo utilizar, subsidiariamente, as normas aplicadas aos servidores do Executivo Municipal, sendo que:
- 12.4.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa do CISA, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e
  - 12.4.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o CISA.
- 12.5.** A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.
- 12.6.** A jornada de trabalho para as funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA, obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado.